

# Planetech

## TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio de cooperação mútua que celebram a empresa **PLANETECH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA** e o **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS E INSPETORES DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SINAFIT**.

Pelo Presente Convênio que entre si celebram, de um lado a empresa **PLANETECH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ Nº **45.082.592/0001-76**, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 1784, anexo ao Posto Estação – CEP 78050-000, em Cuiabá-MT, representado neste ato por Geanette Palhano Lugo, CPF: 406.555.041-68, e do outro lado, o **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS E INSPETORES DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SINAFIT**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.994/0001-21, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 316, bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu presidente **Dr. José Luiz Pacheco Pinto de Castro**, portador do CPF nº 304.424.941-49, que mutuamente aceitam e outorgam as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por finalidade estabelecer convênio entre a empresa **PLANETECH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA** e a o **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS E INSPETORES DE**

# Planetech

**TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SINAFIT**, no intuito de que a segunda promova divulgação entre seus associados, sobre os serviços ofertados pela primeira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A Vigência deste convênio é de 02 anos, tendo a validade de 09/05/2023 a 09/05/2025.

**Parágrafo Único:** Em não havendo manifestação contrária das partes, até 30 dias (trinta) dias antes de findar o prazo mencionado no caput desta, o presente convênio passará a vigorar por idêntico período. Caso uma das partes resolva rescindir o contrato, o mesmo deverá ser feito por meio de comunicação expressa à outra parte, com prazo de 30 dias (trinta) dias antes para providenciarmos a finalização.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS**

A empresa **PLANETECH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA** concederá aos associados através do convênio:

- 15% de desconto em todos os seus produtos (exceto produtos em promoção)
- 20% de desconto em produtos no mês de aniversário do associado (exceto produtos em promoção)

**Parágrafo Primeiro:** A identificação dos associados se dará por meio de Carteira Funcional ou Declaração de Filiação/Autorização expedida pela Conveniada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ARRECADAÇÃO DO VALOR**

# Planetech

Os valores cobrados pelos serviços ofertados pela empresa **PLANETECH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA** serão arrecadados única e exclusivamente pela mesma, não sendo de responsabilidade do **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS E INSPETORES DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SINAFIT**, a arrecadação ou adimplemento das obrigações advindas do presente convênio.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIADA

A conveniada neste ato, compromete-se em privilegiar a divulgação da parceria firmada com a **PLANETECH COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA**, envidando esforços para que a comunicação com seus associados seja realizada através de todos os meios, inclusive divulgando este convênio através das redes sociais **Facebook, instagram, Whatsapp**, e-mail e site eletrônico da instituição.

E por estarem juntos e conveniados, assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 09 de maio de 2023.

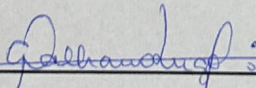
---

**José Luiz Pacheco Pinto de Castro**

Presidente - CONTRATANTE

Sindicato dos Auditores Fiscais e Inspetores de tributos do município de Cuiabá – SINAFIT

---



**Geanette Palhano Lugo**

Representante